Resolução nº : 5675/2000
Protocolo nº : 194731/00
Origem : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Interessado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 2.041,98 (dois mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA